



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 124/2004

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **JOVINO JUSTINO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **JOVINO JUSTINO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.723.494/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – Manutenção dos Serviços de Conservação, Adaptação de Próprios Municipais, nos termos do Processo nº 2500/2004, conforme estabelece o inciso III, alínea “d” do artigo 192 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o inciso III, alínea “b” do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 88,57% (oitenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) (35/31 avos) de seu vencimento, acrescido de 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no art. 82 e horas extras média de 35,37 (trinta e cinco vírgula trinta e sete), referente a 05/05 avos, capitulado no artigo 1º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 039/96 totalizando R\$ 601,33 (seiscentos e um reais e trinta e três centavos) mensal e R\$ 7.215,96 (sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos) anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 10 / 2004
DE Nº 8912
UMUARAMA, 04 / 11 / 2004
Wilton Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO